

LEI Nº 1236/2008

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOAR À ASSOCIAÇÃO TIGRE DO LI TCHUÓ PA KUNG-FU ATLKF IMPORTÂNCIA CERTA PARA FINALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, a importância definida de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), à Associação Tigre do Li Tchuó Pa Kung-Fu ATLKF, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.271.842/0001-90.

Parágrafo Único. A importância ora autorizada ficará vinculada ao pagamento da taxa de filiação anual da Associação Tigre do Li Tchuó Pa Kung-Fu ATLKF na Federação Paulista de Wushu Kung-Fu do estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a descontar a importância ora autorizada à doação, no final do presente exercício fiscal, de eventuais sobras do duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 3º. Precederá o repasse de competente suplementação da verba em questão, a qual não incidirá sobre o percentual próprio do executivo, constante da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de agosto de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral